



## Decreto nº536, de 17 de dezembro de 2019.

### **APROVA UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;*

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº **5.913/2019**, em 06/06/2019, onde **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 19.712.025/0001-46**, requereu a unificação e a retificação de área de lotes de sua propriedade, identificados como Lotes nº 07, 09, 10,11 e 12 da Quadra nº04, registros da matrícula nº654 e Lote nº08 da Quadra nº04, registro da matrícula nº725, todos situados na Rua Adolfo Siqueira, Bairro São João, em Conselheiro Lafaiete/MG, totalizando em registro uma área unificada dos lotes em **2.467,00m<sup>2</sup>**, registros no imobiliário do 2º ofício desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real unificada e retificada descrita no registro é de **2.322,25m<sup>2</sup>** e não de 2.467,00m<sup>2</sup> e que a alteração e correção do cadastro municipal do IPTU propiciará também a adequada arrecadação municipal do tributo;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº306/2019, datada de 04/11/2019, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

**CONSIDERANDO** que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **04/11/2019** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação e de retificação da área dos imóveis identificados como Lotes nº 07, 09, 10,11 e 12 da Quadra



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Gabinete do Prefeito**

nº04, registros da matrícula nº654 e Lote nº08 da Quadra nº04, registro da matrícula nº725, todos situados na Rua Adolfo Siqueira, Bairro São João, em Conselheiro Lafaiete/MG, com registro da área de lotes perfazendo **2.467,00m<sup>2</sup>** perante o imobiliário do 2º ofício desta Comarca, de propriedade de ***DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 19.712.025/0001-46.***

**Parágrafo único.** Após a **unificação e a retificação da área dos lotes descritos nas matrículas citadas**, o imóvel passa a medir **2.322,25m<sup>2</sup>**, localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **5.913/2019** na data de **04/11/2019**, os quais **passam a fazer parte integrante do presente decreto.**

**Art.2º.** A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de dezembro de 2019.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal

**Marcelo Magno Sana Moreira Neves**  
Secretário Municipal de Planejamento